



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/21)

Órgão Requisitante: Departamento Municipal Turismo e Cultura	Data de Abertura: 04 de maio de 2026.
--	--

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas diversas para a realização de eventos.

ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração Municipal.

1 - DO RELATÓRIO

1.1 - EQUIPE TÉCNICA:

Os responsáveis pela formalização do presente estudo técnico preliminar, subscrevem a presente peça processual.

1.2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Regime Geral), Decreto Municipal nº 09, de 26 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 04, de 05 de janeiro de 2024.

1.3 - DA NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA

A demanda compreendida atenderá todos os departamentos municipais, e os quantitativos e descritivos já foram consolidados no Termo de Referência.

1.4 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA A SER ADOTADA

Por se tratar de objeto comum a modalidade adotada será o Pregão.

1.5 - DO ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao Termo de Referência, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

1.6 - DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/2006

a) Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/2006). (☐) Sim (X) Não

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a não utilização dos benefícios, pois não será vantajoso para a Administração Municipal o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, posto que trata-se de contratação de prestação de serviços com valor global estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), afastando assim a possibilidade de se atribuir exclusividade na contratação de MEs ou EPPs.

b) Com reservada de até 25% - reserva de cotas (art. 48, III da LC 123/2006). (☐) Sim (X) Não

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a não utilização dos benefícios devido ao valor global estimado para a contratação, e, portanto, a eventual reserva de cotas representará prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado

1.7 - DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

(☐) **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio. **JUSTIFICATIVA:**

(X) **SIM**, será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as regras estabelecidas no edital.

1.8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação serão exigidos os documentos obrigatórios constantes do capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, conforme exigidos no edital, contudo os documentos específicos da presente contratação, constam abaixo:

1.8.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

I - Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação (**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) o(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar a **prestação de serviços correspondente a cada item do certame.**



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

b) no atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

1.9 - DAS GARANTIAS

Não se aplica ao modelo utilizado de licitação.

1.10 - DAS SUBCONTRATAÇÃO

Será vedada a subcontratação do objeto contratual.

1.11 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto estudado não contém características de luxo e pode ser considerado “objeto comum”.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA – ART. 18, § 1º, I, Lei 14.133/2021

2.1 - O Município não possuiu os equipamentos nem tampouco profissionais capacitados para prestação de serviços necessários à realização de eventos culturais, turísticos, assistenciais, solenidades sendo necessária a terceirização destes serviços.

2.2 – A contratação tem como objetivo garantir a infraestrutura técnica necessária para a realização de eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura durante todo o ano, seja no calendário de eventos municipais, na recepção de autoridades ou ainda para eventos escolares.

2.3 – Para cada evento é necessário uma estrutura específica de som e iluminação de atendimento a demanda, com necessidades específicas de sonorização, iluminação, montagem de estrutura e operacionalização técnica, tornando-se a aquisição desses produtos impossível, até mesmo pela falta de operadores, sem contar com a falta de espaço para armazenamento dos equipamentos, configurado pela ampla necessidade de um catálogo de produtos gigantesco para cada necessidade da Prefeitura. Frise-se ainda, que seria demasiadamente oneroso para os cofres públicos a aquisição do referido objeto.

2.4 – Essa iniciativa fortalece o acesso à cultura, movimenta o turismo local, apoia ações e valoriza a presença do poder público junto a comunidade local

2.5 – Com o registro de preços, a Prefeitura poderá atender às demandas com mais agilidade e organização, durante um período de 12 meses, garantindo a realização de eventos bem estruturados, com qualidade técnica, segurança e conforme para o público.

2.6 - Justifica-se, portanto, o registro de preços para locação de som, iluminação e estruturas diversas.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART. 18, § 1º, II, Lei 14.133/2021

3.1 - A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do exercício financeiro de 2026.

3.2 - Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento do exercício financeiro de 2026.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, III, Lei 14.133/2021

O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

4.1 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

4.1.1 - Os serviços objeto deste estudo consistem na locação de serviços de sonorização, iluminação e estruturas diversas para eventos (gradil, fechamento, tendas, palco, cobertura, sanitários, geradores, painel de led).

4.1.2 - **Início da execução do objeto:** 03 (três) dias, a contar da data de emissão da “**ordem de início de execução dos serviços**”.

4.2 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

4.2.1 – Vide item anterior.

4.3 – NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os reparos/manutenção, bem como, a substituição de peças do(s) equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da(o) **CONTRATADA(O)**.

4.4 – PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO/CORREÇÃO

Em até 24 (vinte e quatro) horas do registro da irregularidade.

4.5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** a contar de sua assinatura, e, poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.5.2 - A decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços permitirá a renovação de seus quantitativos.

4.5.3 - O contrato decorrente da ata de registro de preços deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021¹.

4.6 – ÍNDICE DE REAJUSTE

Variação do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)**, ocorrida nos doze meses anteriores ao reajuste.

5 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE – ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/2021

A estimativa de quantidade foi feita considerando os eventos constantes do calendário oficial de eventos turísticos do município, que será detalhado no documento de formalização da demanda, mas, como a solução apontada para a contratação foi o registro de preços, que não implica em contratação obrigatória mas, por força da legislação não aceita aditivos de quantitativos, as quantidades foram dimensionadas a maior, visando atender eventuais convênios e/ou demandas extraordinárias, sendo solicitada ao departamento competente a compatibilização de valores com o plano de contratações anual do município de torrinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1.	GRADIL DE PROTEÇÃO EM AÇO OU GALVANIZADO, COM ESTRUTURA PARA ACOPLAR UM AO OUTRO, ALTURA MÍNIMA DE 1,2M	600M

¹ Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

2.	FECHAMENTO PARA PERÍMETRO E DIVISÕES INTERNAS EM EVENTOS, COM PLACAS METÁLICAS COM MEDIDAS DE 2M DE ALTURA X 1,20 DE LARGURA, FIXADOS POR MÃO FRANCESAS, COM PASSAGEM, CONFORME PROJETO TÉCNICO	500M
3.	TENDA 3X3M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 04 LADOS	20 UN
4.	TENDA 4X4M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS	05 UN
5.	TENDA 5X5M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS	15 UN
6.	TENDA 6X6M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS E PÉ DIREITO AJUSTÁVEL PARA 4M.	10 UN
7.	TENDA 8X8M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS E PÉ DIREITO AJUSTÁVEL PARA 4M.	10 UN
8.	TENDA 10X10M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS E PÉ DIREITO AJUSTÁVEL PARA 4M.	30 UN
9.	COBERTURA 10X10M, BOX TRUSS, COM LONA ANTICHAMAS, FORMATO DUAS ÁGUAS	03 UN
10.	CABINE SANITÁRIO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA EM HORÁRIO DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. LOCAÇÃO UNITÁRIA. PREÇO POR DIÁRIA.	30 UN
11.	CABINE SANITÁRIO QUÍMICO (NO MÍNIMO 20% DE CADA PEDIDO DEVE SER ADAPTADO PARA PCD), COM LIMPEZA DIÁRIA EM HORÁRIO DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. LOCAÇÃO EM "PACOTE ACIMA DE 50 UNIDADES". PREÇO POR DIÁRIA	500 UN
12.	PISO DE PALCO 08X08M MONTADO EM ESTRUTURA DE PERFIS, EM MÓDULOS, ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE OU CARPETE, FIXADO EM MOLDURA DE FERRO, COM APOIO TOTAL SOBRE A SUPERFÍCIE DOS MÓDULOS, NAS ALTURAS DE 0,5M A 1,2M, DEVENDO SER AJUSTADAS NO ACOPLAMENTO DOS MÓDULOS PARA ALTURAS INTERMEDIÁRIAS, PARA CORRIGIR QUALQUER DESNIVELAMENTO DO LOCAL DE MONTAGEM, COM GUARDA-CORPO INTEGRADO À ESTRUTURA PRINCIPAL, NO MÍNIMO UMA ESCADA INTEGRADA E FIXADA À ESTRUTURA PRINCIPAL, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTOS NAS QUATRO LATERAIS (SAIA DE PALCO).	10 UN
13.	PISO DE PALCO 14X 10M MONTADO EM ESTRUTURA DE PERFIS, EM MÓDULOS, ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE OU CARPETE, FIXADO EM MOLDURA DE FERRO, COM APOIO TOTAL SOBRE A SUPERFÍCIE DOS MÓDULOS, NAS ALTURAS DE 0,5M A 1,2M, DEVENDO SER AJUSTADAS NO ACOPLAMENTO DOS MÓDULOS PARA ALTURAS INTERMEDIÁRIAS, PARA	02 UN



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

	CORRIGIR QUALQUER DESNIVELAMENTO DO LOCAL DE MONTAGEM, COM GUARDA-CORPO INTEGRADO À ESTRUTURA PRINCIPAL, NO MÍNIMO UMA ESCADA INTEGRADA E FIXADA À ESTRUTURA PRINCIPAL, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTOS NAS QUATRO LATERAIS (SAIA DE PALCO).	
14.	SOM PORTE I O SOM PRECISA TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 02 CAIXAS DE SOM 2 VIAS DE NO MÍNIMO 800W AMPLIFICADAS OU ACOMPANHADAS DE AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 3000 WATTS; - 01 MESA DE SOM ANALÓGICA COM 8 CANAIS; - 01 NOTEBOOK; - 02 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL; - 02 MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL; - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.	50 UN
15.	SOM PORTE II O SOM PRECISA TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 02 CAIXAS DE SOM 2 VIAS DE NO MÍNIMO 800WATTS AMPLIFICADAS OU ACOMPANHADAS DE AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 3000 WATTS; - 01 MESA DE SOM ANALÓGICA COM 8 CANAIS; - 01 NOTEBOOK; - 02 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL; - 02 MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL; - 01 GERADOR 30 KVA; - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.	10 UN
16.	SOM PORTE III O SOM TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS 1000 WATTS OU SIMILAR; - 02 SUBS ATIVOS 800WATTS OU SIMILAR; - 02 CAIXAS DE SOM PARA MONITOR 600W CADA; - AMPLIFICADORES NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA; - 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM 1 AUXILIAR; - 02 MICROFONES SEM FIO UHF – BASTÃO; - 04 MICROFONES COM FIO; - 01 NOTEBOOK; - 10 CABOS BALANCEADOS XLR C/ NO MÍNIMO 7M CADA; - 02 CABOS P10 MONO, COM MÍNIMO DE 7M CADA; - 2 DIRECT BOX; - 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 02 PEDESTAIS PARA CAIXAS; - 05 EXTENSÕES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.	10 UN
17.	SOM PORTE IV O SOM PRECISA TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 4 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES 2 FALANTES DE 18”COM 800 WATTS/RMS CADA, AMPLIFICADAS OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL; - (MÍNIMO) 04 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, DUAS VIAS, COM: 2 FALANTES DE 10” OU 12’ E 01 TITANIUM, COM 1.400 WATTS/RMS CADA AMPLIFICADAS, OU COM AMPLIFICADOR	02 UN



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

		COMPATÍVEL NÃO PODENDO OCASIONAR MÁ QUALIDADE DE FUNCIONAMENTO; - (MÍNIMO) 04 CAIXAS DE SOM PARA MONITOR PASSIVO CLAIR, SM400, SM222 OU SIMILAR OU MONITORES ATIVOS QUE PRODUZAM O EFEITO SONORO (MÍNIMO); - 01 MESA DE SOM 16 CANAIS COM 6 AUXILIARES; - (MÍNIMO) 04 MICROFONES SEM FIO SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR QUE NÃO TENHAM CORTES DURANTE USO; - 5 MICROFONES COM FIO SHURE SM58, SENNHEISER E835, AKG PS3 OU SIMILAR; - (MÍNIMO) 5 MICROFONES COM FIO SHURE SM57, SENNHEISER E604 OU SIMILAR; - (MÍNIMO) 4 MICROFONES CONDENSERSM81, C1000, HI10; - (MÍNIMO) KIT DE BATERIA CONTENDO 8 MICROFONES SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE; - (MÍNIMO) 6 DIRECT BOX 01 POWER PLAY CONTENDO 8 VIAS AMPLIFICADAS; - 30 CABOS BALANCEADOS XLR COM NO MÍNIMO 7M; - 05 CABOS P10 MONO, COM MÍNIMO DE 5 METROS; CADA; - 12 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 4 PONTOS DE AC 110; - 1 CORPO DE BATERIA YAMAHA, PEARL, DW, NAGANO OU SIMILAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE AS PELES; - 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG, HARTKE, GK OU SIMILAR CONTENDO 4X10 OU 1X15 COM O CABEÇOTE ADEQUADO; - 1AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER, ORANGE, MARSHALL, BLACKSTAR COM 2X12" 1 - 1 MAIN POWER RESPONSÁVEL POR TODA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.		
18.		SOM PORTE V O SOM PRECISA TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: SOM: - 8 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES 2 FALANTES DE 18", COM 800 WATTS/RMS CADA, AMPLIFICADAS OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL; - (MÍNIMO) 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, DUAS VIAS, COM: 2 FALANTES DE 10" OU 12' E 01 TITANIUM, COM 1.400 WATTS/RMS CADA AMPLIFICADAS, OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL NÃO PODENDO OCASIONAR MÁ QUALIDADE DE FUNCIONAMENTO; - (MÍNIMO) 04 CAIXAS DE SOM PARA MONITOR PASSIVO CLAIR, SM400, SM222 OU SIMILAR OU MONITORES ATIVOS QUE PRODUZAM O EFEITO SONORO; - (MÍNIMO) 01 MESA DE SOM 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; PODENDO SER LS9, X32, QU32 OU SIMILAR; - 04 MICROFONES SEM FIO SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR QUE NÃO TENHAM CORTES DURANTE USO; - 5 MICROFONES COM FIO SHURE SM58, SENNHEISER E835, AKG PS3 OU SIMILAR; - (MÍNIMO) 5 MICROFONES COM FIO SHURE SM57, SENNHEISER E604 OU SIMILAR;	02 UN	



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

		- (MÍNIMO) 4 MICROFONES CONDENSER SM81, C1000, HI10; - (MÍNIMO) KIT DE BATERIA CONTENDO 8 MICROFONES SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE; - (MÍNIMO) 6 DIRECT BOX; 01 POWER PLAY CONTENDO 8 VIAS AMPLIFICADAS 30 CABOS BALANCEADOS XLR COM NO MÍNIMO 7M; - 05 CABOS P10 MONO, COM MÍNIMO DE 5 METROS CADA; - 12 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 4 PONTOS DE AC 110; - 1 CORPO DE BATERIA YAMAHA, PEARL, DW, NAGANO OU SIMILAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE AS PELES; - 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG, HARTKE, GK OU SIMILAR CONTENDO 4X10 OU 1X15 COM O CABEÇOTE ADEQUADO; - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER, ORANGE, MARSHALL, BLACKSTAR COM 2X12" 1; - 1 MAIN POWER RESPONSÁVEL POR TODA LIGAÇÃO DO SISTEMA. - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.		
19.		SOM PORTE VI O SOM PRECISA TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 12 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES 2 FALANTES DE 18", COM 800 WATTS/RMS CADA, AMPLIFICADAS OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL; - 12 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, DUAS VIAS, COM: 2 FALANTES DE 10" OU 12' E 01 TITANIUM, COM 1.400 WATTS/RMS CADA AMPLIFICADAS, OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL NÃO PODENDO OCASIONAR MÁ QUALIDADE DE FUNCIONAMENTO; - 04 CAIXAS DE SOM PARA MONITOR PASSIVO CLAIR, SM400, SM222 OU SIMILAR OU MONITORES ATIVOS QUE PRODUZAM O EFEITO SONORO; - 2 CAIXA MODELO 2X12 OU 2X10 JÁ PROCESSADA PARA UTILIZAR COMO SIDE COM OS SEUS DEVIDOS AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; - 2 CAIXA MODELO 2X18 JÁ PROCESSADA PARA UTILIZAR COMO SIDE COM OS SEUS DEVIDOS AMPLIFICADORES; - 2 CAIXAS 1X12 OU SIMILAR JÁ COM SEUS DEVIDOS AMPLIFICADORES PARA UTILIZAR COMO FRONT FILL; - 02 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS OU MAIS COM 16 AUXILIARES (MÍNIMO) PODENDO SER M7CL, SC48, PM5D, CL5, CL3 OU COMPATÍVEIS; - 01 MULTICABO SPLITADO COM 48 ENTRADAS, 80M PARA O PÁ E 20 PARA O MONITOR; - 10 MICROFONES SEM FIO SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR QUE NÃO TENHAM CORTES DURANTE USO COM COMBAINER E ANTENAS; - 10 MICROFONES COM FIO SHURE SM58, SENNHEISER E835 OU SIMILAR; - 10 MICROFONES COM FIO SHURE SM57, SENNHEISER E604 OU SIMILAR; - 04 MICROFONES CONDENSER SM81, C1000, HI10; - KIT DE BATERIA CONTENDO 8 MICROFONES SHURE, SENNHEISER;	02 UN	



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

		- 10 DIRECT BOX; - 01 POWER PLAY CONTENDO 8 VIAS AMPLIFICADAS; - 50 CABOS BALANCEADOS XLR COM NO MÍNIMO 7M; - 10 CABOS P10 MONO, COM MÍNIMO DE 5 METROS CADA; - 24 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 6 PONTOS DE AC 110; - 1 CORPO DE BATERIA YAMAHA, PEARL, DW, NAGANO OU SIMILAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE AS PELES; - 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG, HARTKE, GK OU SIMILAR CONTENDO 4X10 OU 1X15 COM O CABEÇOTE ADEQUADO; - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER, ORANGE, MARSHALL, BLACKSTAR COM 2X12"; - 1 MAIN POWER RESPONSÁVEL POR TODA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - 8 PRATICÁVEIS 2X1 COM SEUS DEVIDOS PÉS. - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.		
20.		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE I - 01 MESA DE LUZ DE 08 CANAIS; - 08 CANHÕES DE LUZ PAR LED; - 01 OPERADOR TÉCNICO COM DRT. - 01 OPERADOR TÉCNICO COM DRT	30 UN	
21.		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE II - 01 MESA DE LUZ DE 48 CANAIS; - 04 MOVINGS HEAD BEAM. - 48 CANHÕES DE LUZ PAR LED; - 1 MÁQUINA DE FUMAÇA; - EFEITOS DE LUZ – STROBO; - TORRES COM TALHA; - 80 MT DE TRELIÇA;	10 UN	
22.		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE III - 20 MOVINGS HEAD BEAM. - 36 REFLETORES PAR LEDRGBW. - 4 STROBO 3000W. - 4 MOVING WASH LED. - 04 BRUTT LED 400W. - 08 REFLETOR COB LED 300 OUTDOOR. - 4 STROBOS 1000W RGB. - 01 SPLITER DMX 8 CANAIS. - 01 MÁQUINA DE HAZE 1500W. - 1 MAIN POWER. - 1 MESA DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO : DMX MA COMMAND, OUTDOOR OU COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS CITADOS ACIMA; - 88 METROS DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.	10 UN	
23.		PAINEL DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS (CHUVA) PARA EMISSÃO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO COM OU SEM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. RESOLUÇÃO MÍNIMA P4* PROCESSADORA 4K RGBLINK COM SAÍDAS SDI, HDMI, DVI E VGA. * NOTEBOOK COMPATÍVEL PARA OPERAÇÃO COM PLACA DE VÍDEO. * TRAVE DE BOX TRUSS SENDO Q30 OU Q50 NAS PROPORÇÕES DO PAINEL PARA INSTALAÇÃO, SENDO	320 M²	



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

		MONTADA COM SLIVE E TALHA E ESTANHADO, MÓDULOS DE 1MX1M ACOPLÁVEIS DE ACORDO COM A MEDIDA SOLICITADA.		
24.		PAINEL DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS PARA EMISSÃO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO COM OU SEM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. RESOLUÇÃO MÍNIMA P4* PROCESSADORA 4K RGBLINK COM SAÍDAS SDI, HDMI, DVI E VGA. * NOTEBOOK COMPATÍVEL PARA OPERAÇÃO COM PLACA DE VÍDEO. * TRAVE DE BOX TRUSS SENDO Q30 OU Q50 NAS PROPORÇÕES DO PAINEL PARA INSTALAÇÃO, SENDO MONTADA COM SLIVE E TALHA E ESTANHADO, MÓDULOS DE 1MX1M ACOPLÁVEIS DE ACORDO COM A MEDIDA SOLICITADA.	320 M²	
25.		SISTEMA DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE IMAGENS EM EVENTOS, COM MÍNIMO DE TRÊS CÂMERAS FULL HD, CABEAMENTOS COMPATÍVEIS NECESSÁRIOS E MESA DE CORTE. O MATERIAL BRUTO CAPTADO SERÁ ENTREGUE EM PEN DRIVE PARA O DEPARTAMENTO SOLICITANTE. EVENTOS COM 4 HORAS DE DURAÇÃO.	10 UN	
26.		LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRUPO GERADOR SINGULAR DE 120KVA – CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5M DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 120KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, 02 (DUAS) CAIXAS INTERMEDIÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 14 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. FUNCIONAMENTO EM SISTEMA DE STAND BY.	10 UN	
27.		LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRUPO GERADOR SINGULAR DE 120KVA – CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5M DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 120KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, 02 (DUAS) CAIXAS INTERMEDIÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI,	10 UN	



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

		PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 14 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. FUNCIONAMENTO INTEGRAL POR 14H.	
28.		LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRUPO GERADOR SINGULAR DE 180KVA – CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5M DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 180KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, 02 (DUAS) CAIXAS INTERMEDIÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 14 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. FUNCIONAMENTO EM SISTEMA DE STAND BY.	10 UN
29.		LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRUPO GERADOR SINGULAR DE 180KVA – CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5M DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 180KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, 02 (DUAS) CAIXAS INTERMEDIÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 14 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. FUNCIONAMENTO INTEGRAL POR 14H.	10 UN

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, V, Lei 14.133/2021

6.1 - A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

6.2 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

6.2.1 – Nessa modalidade, a Administração Pública faria a aquisição dos diversos equipamentos aqui listados, o que seria inviável tanto do ponto de vista financeiro como do ponto de vista técnico, uma vez que não dispomos no quadro de servidores de profissional capacitado para operação e manutenção dos



equipamentos.

6.3 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS.

6.3.1 – Nesse modelo, a empresa contratada é responsável pelo fornecimento dos serviços, toda mão de obras necessária, manutenção dos equipamentos, cabendo à Administração Municipal tão somente a obrigação do pagamento pelos serviços contratados a cada evento realizado.

6.3.2 – Esse é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente.

7 – DO VALOR ESTIMADO - ART. 18, § 1º, VI, Lei 14.133/2021

A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado regional, estima-se o valor da contratação em **R\$ 1.681.326,44 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)** conforme planilha quantitativa de serviços que segue anexa ao presente estudo técnico preliminar.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 18, § 1º, VII, Lei 14.133/2021

Diante das premissas abordadas no presente estudo técnico, conclui-se, portanto, pelo **registro de preços para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação e estruturas diversas para eventos.**

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO - ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/2021

9.1 - De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de serviços deve considerar a expectativa da demanda anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2 - O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

9.3 - Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

9.4 - As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5 - Nesse sentido, nesta contratação optou-se pelo parcelamento do objeto em itens.

9.6 - A principal intenção de realizar a contratação por item se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação e contratação por item é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

9.7 - A divisão em itens neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

9.8 - Em assim sendo, a contratação pretendida atenderá aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que os itens atendem as condições de oferta de mercado.

10 - DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS - ART. 18, § 1º, IX, Lei 14.133/2021

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a contratação pretendida é propiciar a realização de eventos diversos, contratando serviços de acordo com cada formato de atividade.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO - ART. 18, § 1º, X, Lei 14.133/2021

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART. 18, § 1º, XI

Não aplicável

13 - DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS – ART. 18, § 1º, XII

Não se aplica.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, XIII

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Por fim, cumpre informar que a contratação pretendida está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: MAURICIO MENEGUETTI

Cargo: Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Nome: BEATRIZ SOUSA SAVIO

Cargo: Dir. Do dep. Municipal de Agricultura e Meio ambiente



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

DE ACORDO:

MARIANA CAMPOS COSTA ZINNI
Diretora do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e demais departamentos municipais e**, no mais, atende a demanda formulada da melhor maneira, pelo que autorizo o prosseguimento dos trabalhos visando a contratação pretendida nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Torrinha, 04 de maio de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal